



**PROJETO DE LEI Nº. 14**  
**DE 14 DE ABRIL DE 2014**

CÂMARA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO  
LIDO NO EXPEDIENTE  
DATA 29.04.14  
  
1.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO  
APROVADO  
20 de 05 de 14  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO  
SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL  
PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOSSA  
SENHORA DO SOCORRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - O índice de reajuste do piso salarial profissional municipal, para os profissionais do magistério da Educação Básica é de 8,32%, incidindo sobre o seu vencimento Básico, que será pago a partir de 01 de maio de 2014, conforme tabela anexa.


**Art. 2º** - A diferença resultante, em face do índice de que trata o art. 1º desta Lei, referente ao período de janeiro a abril de 2014, será paga, até 31 de dezembro de 2014, conforme acordo firmado entre o Poder Executivo e a categoria do Magistério, esta representada pelo SINTESE.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das Dotações Orçamentárias estabelecidas na Constituição Federal de 1988, na Lei n.º 9.394/96 e na Lei n.º 11.494/07.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe,  
em 14 de abril de 2014.

  
**Fábio Henrique Santana de Carvalho,**  
Prefeito.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

### NÍVEIS

	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	1.060,86	1.357,90	1.697,37	1.379,11	1.765,26	2.206,58	1.485,20	1.901,05	2.376,32	1.591,28	2.036,84	2.546,06
B	1.092,68	1.398,63	1.748,29	1.420,49	1.818,22	2.272,78	1.529,75	1.958,09	2.447,61	1.639,02	2.097,95	2.622,44
C	1.125,46	1.440,59	1.800,74	1.463,10	1.872,77	2.340,96	1.575,65	2.016,83	2.521,04	1.688,19	2.160,89	2.701,11
D	1.159,23	1.483,81	1.854,76	1.506,99	1.928,95	2.411,19	1.622,92	2.077,33	2.596,67	1.738,84	2.225,71	2.782,14
E	1.194,00	1.528,32	1.910,40	1.552,20	1.986,82	2.483,53	1.671,60	2.139,65	2.674,57	1.791,00	2.292,49	2.865,61
F	1.229,82	1.574,17	1.967,72	1.598,77	2.046,43	2.558,03	1.721,75	2.203,84	2.754,80	1.844,73	2.361,26	2.951,58
G	1.266,72	1.621,40	2.026,75	1.646,73	2.107,82	2.634,77	1.773,40	2.269,96	2.837,45	1.900,08	2.432,10	3.040,12
H	1.304,72	1.670,04	2.087,55	1.696,14	2.171,05	2.713,82	1.826,61	2.338,06	2.922,57	1.957,08	2.505,06	3.131,33
I	1.343,86	1.720,14	2.150,18	1.747,02	2.236,18	2.795,23	1.881,41	2.408,20	3.010,25	2.015,79	2.580,21	3.225,27
J	1.384,18	1.771,75	2.214,68	1.799,43	2.303,27	2.879,09	1.937,85	2.480,44	3.100,56	2.076,27	2.657,62	3.322,02
VLR HORA AULA	<b>8,48685</b>			<b>11,032905</b>			<b>11,88159</b>			<b>12,730275</b>		
FATOR MULTIPLICADO 1,3												
FATOR MULTIPLICADO 1,4												
FATOR MULTIPLICADO 1,5												

HORA AULA BASE	<b>8,48685</b>
----------------	----------------

9

Rua Antonio Valadão, s/nº - Centro Administrativo José do Prado Franco

TEL: (79) 2107-7814/7842 - FAX (79) 2107-7854/7819 - C.N.P.J. 13.128.814/0001-58

CEP 49160-000 - Nossa Senhora do Socorro / Sergipe

site: [www.socorro.se.gov.br](http://www.socorro.se.gov.br)



# SINTESE

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO  
BÁSICA DA REDE OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Filiado: CUT - CNTE- DIEESE

Aracaju (SE), 10 de abril de 2014.

**Ofício nº 0839/2014**

Senhor Prefeito,

Reportando-nos ao resultado da audiência ocorrida no dia 21/03/2014, entre o SINTESE e esse Município, vimos informar que o Magistério Público Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE, reunido em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 03/04/14, após apreciação e discussão, deliberou aceitar a proposta apresentada por essa Administração, sobre o pagamento da atualização anual do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) 2014, encaminhada através do ofício de nº 780/2014/GS-SME, nos termos abaixo-considerados:


- i. Reajuste, com efeito em 1º de maio/2014, do PSPN de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, com a manutenção integral da Carreira do Magistério; e
- ii. A categoria também aceita, integralmente, os propostas dos itens II, III e IV.

No tocante ao retroativo dos meses de janeiro a abril de 2014, a categoria rejeitou a proposta apresentada por esse Poder Executivo no item "I" do referido ofício (de pagá-lo até o mês de dezembro de 2014, em parcela única), tendo lançado e aprovado, naquela oportunidade, **a seguinte contraproposta:**

- iii. Pagamento do retroativo do Piso Salarial referente aos meses de janeiro a abril/2014 nos meses de junho, julho e agosto de 2014.

Confiantes pelo avanço nas negociações com esta Gestão Municipal, depositamos a expectativa de que os acordos firmados na supracitada audiência serão cumpridos, bem como que a contraproposta aqui apresentada será analisada e que o Projeto de Lei com o referido reajuste será encaminhado, o quanto antes, à Casa Legislativa desse município, ao tempo que reafirmamos o nosso compromisso pela construção de uma educação pública de qualidade social.

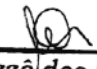
Atenciosamente,

  
Angéla Maria de Melo  
Presidente do SINTESE

Exmo. Sr.

**Fábio Henrique de Carvalho Santana**

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Socorro  
Nossa Senhora do Socorro/SE

  
Michele Mazze dos Santos Neres  
Apoio do Gabinete do Secretário  
Secretaria Municipal de Educação  
Socorro/SE, 14/04/14